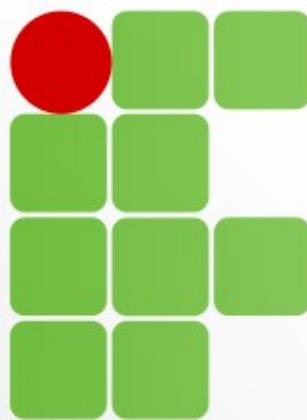


# Boletim de Serviço



**INSTITUTO  
FEDERAL  
SUL DE MINAS**

**CAMPUS MACHADO**

**JUNHO/2016**

**GOVERNO FEDERAL**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS  
GERAIS**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO  
Michel Temer**

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO  
José Mendonça Bezerra Filho**

**SECRETÁRIA EXECUTIVA  
Maria Helena Guimarães de Castro**

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
Marcos Antônio Viegas Filho**

**REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS  
Marcelo Bregagnoli**

**DIRETOR DO CAMPUS MACHADO  
Carlos Henrique Rodrigues Reinato**

**DIRETOR ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Michelle da Silva Marques**

**DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
Aline Manke Nachtigall**

## SUMÁRIO

ATOS DO CAMPUS MACHADO.....	04
PORTARIAS.....	04
ORDENS DE SERVIÇO.....	14
ADICIONAL NOTURNO.....	14
AUXÍLIO NATALIDADE.....	14
AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR.....	15
VERBAÇÃO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.....	15
ESTÁGIO PROBATÓRIO.....	16
FALTAS NÃO JUSTIFICADAS.....	17
LICENÇA CAPACITAÇÃO.....	17
LICENÇA GESTANTE.....	18
LICENÇA LUTO.....	18
LICENÇA PATERNIDADE – CONCESSÃO.....	18
LICENÇA PATERNIDADE – PRORROGAÇÃO.....	18
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – HOMOLOGAÇÃO.....	19
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA – CONCESSÃO.....	19
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	20
DIÁRIAS.....	21

## ATOS DO CAMPUS MACHADO

### PORTARIAS

#### **PORTRARIA N° 50 DE 06 DE JUNHO 2016.**

**A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria N° 1.453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:**

Designar a servidora **FLAVIA SALLES SIQUEIRA**, Atendente de Enfermagem, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04790041289, categoria **B**, com validade até **28/11/2018, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

#### **PORTRARIA N° 51 DE 09 DE JUNHO 2016.**

**A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria N° 1.453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, comporem comissão de fiscalização, no(s) contrato(s) celebrado entre o IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado, e a(s) Empresa(s) a seguir enunciada(s), nos termos e condições ora descritas:

<b>Contrato</b>	<b>Processo nº</b>	<b>Empresa Contratada</b>
43/2014	23345.001769.2014-53	Adcon Administração e Serviços Ltda

#### **Objeto do Contrato**

Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços terceirizados contínuos diversos.

Fiscal administrativo	Carlos Nobre de Carvalho	49603
Substituto do fiscal administrativo	Antonio Carlos Estanislau	1439738
Fiscal Técnico	Tales Machado Lacerda	2605621
Fiscal Técnico	Aydison Neves Rezende	1603636
Fiscal Técnico	Maria do Socorro M Coelho	1109350
Substituto do fiscal técnico	Jonathan Ribeiro de Araújo	1674036
Substituto do fiscal técnico	Fellipe Joan Dantas Gomes	1835193
Substituto do fiscal técnico	Ivan Carlos de Macedo	1439737

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas da comissão de fiscalização, assim como, individualmente, de cada fiscal de contrato, nos seus respectivos escopos de atuação:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou

documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem;

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art.3º O atesto dado pelas comissões, constantes do Art. 2º desta portaria, só terá validade quando for realizado por todos os membros, nos respectivos contratos.

3.1. Eventual discordância de qualquer um dos membros em atestar a fatura/ nota fiscal deverá ser formalmente justificada, sem prejuízo de outras medidas administrativas;

3.2. A recusa formal acima tratada obstará o pagamento de eventual fatura, além de outras consequências, previstas em Lei, e relacionadas com a negativa de atesto.

3.3. Não se considera, para efeitos do disposto no caput deste artigo, a participação do(s) membro(s) não-titular(es) (suplentes), desde que o(s) mesmo(s) não esteja(m) no exercício de substituição de membro titular.

Art. 4º. Na hipótese de impossibilidade de qualquer um dos fiscais de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

4.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## **PORTARIA Nº 52 DE 09 DE JUNHO 2016.**

**A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG**, nomeada pela Portaria Nº 1.453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado, nos termos e condições ora descritas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
Fiscal (titular)	Marcelo de Moura Pimentel	1736107
Fiscal (suplente)	Antônio Marcos de Lima	1673993

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem;

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva,

quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de acesso dedicado à internet banda larga, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000049.2013-90, Dispensa nº 01/2013.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## **PORTRARIA N° 53 DE 09 DE JUNHO 2016.**

**A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria N° 1.453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado, nos termos e condições ora descritas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
Fiscal (titular)	Marcelo de Moura Pimentel	1736107
Fiscal (suplente)	Antônio Marcos de Lima	1673993

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de acesso dedicado à internet banda larga, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000049.2013-90, Dispensa nº 01/2013.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através

da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## **PORTRARIA Nº 54 DE 09 DE JUNHO 2016.**

**A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG**, nomeada pela Portaria Nº 1.453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado, nos termos e condições ora descritas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
Fiscal (titular)	Marcelo de Moura Pimentel	1736107
Fiscal (suplente)	Antônio Marcos de Lima	167399

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assessoria com emprego de material, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000012.2014-61, Pregão nº 22/2014.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## **PORTRARIA Nº 55 DE 09 DE JUNHO 2016.**

**A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG**, nomeada pela Portaria Nº 1.453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado, nos termos e condições ora descritas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
Fiscal (titular)	Marcelo de Moura Pimentel	1736107
Fiscal (suplente)	Antônio Marcos de Lima	167399

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

- 2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
- 2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;
- 2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:
- 2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;
- 2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;
- 2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e
- 2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de suporte e manutenção contínuos de software “Sistema Acadêmico Giz” em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000043.2016-65, Inexigibilidade nº 02/2016.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

#### **PORTRARIA Nº 56 DE 13 DE JUNHO 2016.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS MACHADO-MG**, nomeado pela Portaria nº 1.429, de 13/08/2014, publicada no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Artigo 1º:** Instituir no âmbito do Campus Machado, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, Normas para Realização de Eventos Acadêmicos, Científicos, Culturais e Administrativos, de acordo com as diretrizes

estabelecidas nesta portaria.

**Artigo 2º:** Os eventos de que trata a presente Norma poderão ser propostos por docentes e técnicos administrativos do IFSULDEMINAS – Campus Machado, podendo ocorrer nas dependências do campus ou fora dela.

**Artigo 3º:** Exclusivamente no caso de reuniões, será necessária somente a comunicação na Secretaria de Gabinete, com antecedência de 07 dias da data pretendida, que fará a reserva da data na agenda disponível no site do Campus Machado, sendo dispensado o seu registro.

§ 1º O agendamento de reuniões intercampi respeitará as normas previstas na portaria 1.029 de 23 de maio de 2016.

**Artigo 4º:** Os eventos deverão ser obrigatoriamente registrados por meio de formulário próprio disponível no site do campus Machado/Secretaria de Extensão, nos seguintes prazos:

I – 07 dias corridos antes da data pretendida, em caso de palestras para no máximo 100 pessoas;

II – 30 dias corridos antes da data pretendida, para outros eventos.

§ 1º: Como outros eventos, entende-se a realização de congresso, semana de curso, oficina, dia de campo, feira, festival, mesa redonda, gincana, seminário, encontro, simpósio, debates e outras atividades que demandem além da estrutura física, transporte, alimentação, ou outros serviços técnicos.

§ 2º: Para realização das palestras constantes no inciso I, será disponibilizada exclusivamente a estrutura de salas do campus e recursos audiovisuais, se disponíveis.

§ 3º: O descumprimento dos prazos constantes nos incisos I e II incorrerá na impossibilidade de apoio técnico-operacional por parte dos setores envolvidos.

§ 4º: Antes da reserva ou do registro, o proponente deverá verificar a disponibilidade de data na Agenda de Eventos disponível no site do Campus Machado, bem como confirmar a disponibilidade do local pretendido, com o responsável, na Secretaria de Extensão.

§ 5º: A reserva de data para o evento poderá ser feita antes de seu registro, a fim de garantir a data escolhida, por meio de formulário próprio disponível no site da Secretaria de Extensão.

§ 6º: A reserva da data não garante o registro do evento e este, somente será considerado, se for realizado **dentro dos prazos** estipulados no art. 4º.

§ 7º: O registro do evento fora dos prazos estabelecidos implicará no cancelamento automático da data marcada, sendo a agenda do dia correspondente, liberada para novas marcações.

§ 8º: Havendo proposta de mais de um evento para o mesmo período, terá prioridade o que foi reservado primeiro, desde que o prazo de registro não esteja vencido.

**Artigo 5º:** Caberá à Secretaria de Extensão manter atualizada a Agenda de Eventos, disponível no site do Campus Machado.

**Artigo 6º:** Após o registro, a proposta será analisada pela Secretaria de Extensão e poderá ser aprovada, aprovada com restrições ou reprovada.

**Artigo 7º:** A Coordenadoria de Extensão, através da sua equipe técnica operacional, responsabiliza-se pela disponibilização dos serviços, materiais e equipamentos necessários, desde que devidamente informados no formulário de registro de eventos e ainda, de acordo com as possibilidades financeiras, técnicas e operacionais do Campus Machado.

**Artigo 8º:** O proponente do evento possui responsabilidade pelo uso do serviço de transporte dentro das normas existentes, e de toda estrutura física disponibilizada pelo Campus Machado, respondendo por quaisquer danos causados por utilização indevida ou em desacordo com as regras internas.

**Artigo 9º:** Em nenhuma hipótese será permitido nos eventos, qualquer ato que viole o Regimento Interno do campus, normas e leis pátrias, responsabilizando-se o proponente por tomar as medidas cabíveis para sanar imediatamente o problema, mormente no que se refere aos vetos de:

I - praticar e/ou estimular ações preconceituosas que desrespeitem a dignidade e diversidade humanas;

II – portar, guardar, facilitar o acesso e/ou utilizar na Instituição, drogas ilícitas, arma branca ou de fogo, materiais inflamáveis, corrosivos, explosivos de qualquer natureza ou objeto que represente perigo para si e/ou para a comunidade escolar;

III – usar, introduzir, portar, guardar ou oferecer a outrem bebidas alcoólicas, em eventos

com a participação de discentes, nas dependências da Instituição;

IV – praticar atos libidinosos, obscenos ou que atentem ao pudor;

V – estimular a agressão ou agredir fisicamente colegas e/ou servidores;

VI – praticar atos de vandalismo;

VII – praticar ações que coloquem em risco a integridade própria e/ou de terceiros.

**Artigo 10º:** A transgressão das normas estabelecidas por ação ou omissão do proponente, acarretará na sua impossibilidade de realização de novos eventos, pelo período de 01 ano.

**Parágrafo único:** Compete a Coordenadoria de Extensão, a aplicação da penalidade prevista.

**Artigo 11º:** A emissão de certificados de participação e organização de eventos estará condicionada ao envio pelo proponente do evento, de relação digitada, em documento de texto, contendo a carga horária, identificação do público interno e externo, os nomes dos participantes e seus respectivos CPF's e e-mail's à Secretaria de Extensão, que terá até 3 dias úteis para confeccioná-los.

§ 1º: O proponente do evento assume a responsabilidade por todos os dados inseridos na lista de participantes.

**Artigo 12º:** Os casos omissos serão analisados pela Coordenadoria Geral de Extensão, juntamente com o Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão - NIPE e a Diretoria Geral do Campus Machado.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

## **PORTRARIA Nº 57 DE 13 DE JUNHO 2016.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS MACHADO-MG**, nomeado pela Portaria nº 1.429, de 13/08/2014, publicada no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Designar os professores abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior em Administração:

1) Pedro Luiz Costa Carvalho, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1803698;

2) Letícia Sepini Batista, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1541867;

3) Nivaldo Bragion, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2839693;

4) Dayanny Carvalho Lopes, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2604160;

5) Matheus Eloy Franco, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1673750;

6) Lidiany dos Santos Soares, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1900767;

7) Cloves Gomes de Carvalho Filho, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1785136;

8) Maria de Lourdes Lima Bragion, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1778666.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

## **PORTRARIA Nº 58 DE 20 DE JUNHO 2016**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG**, nomeado pela Portaria nº 1.429, de 13/08/2014, publicada no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25, e em

conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO**, destinada à aquisição de Gêneros Alimentícios do Pregão 15/2016, a saber:

**1) PREGOEIROS:**

a) **Sérgio Ricardo Brigagão de Carvalho**, Assistente em Administração, Matrícula Siape 0049609;

b) **Neiva Scalco Gonçalves**, Operador de Máquina e Lavanderia, Matrícula Siape 1104045;

**2) ASSESSORES:**

a) **Dayene de Freitas Oliveira**, Assistente em Administração, Matrícula Siape 2036998;

b) **Otávio Soares Paparidis**, Assistente em Administração, Matrícula Siape 1817996;

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N° 59, DE 20 DE JUNHO DE 2016.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG**, nomeado pela Portaria nº 1.429, de 13/08/2014, publicada no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Lotar a servidora **ALYNE GONÇALVES SIQUEIRA LUZ E SILVA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1982961, na COORDENADORIA GERAL DE EXTENSÃO.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N° 60, DE 20 DE JUNHO DE 2016.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG**, nomeado pela Portaria nº 1.429, de 13/08/2014, publicada no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE CRITÉRIOS PARA ABERTURA DE PROCESSO DE APURAÇÃO DE FALTA CONTRATUAL**, a saber:

1) **Elivan Afonso Moraes**, Assistente em Administração, Matrícula Siape 1817262;

2) **Otávio Soares Paparidis**, Assistente em Administração, Matrícula Siape 1817996;

3) **Lenis de Cássia Fagundes**, Auxiliar de Cozinha, Matrícula Siape 1213228;

4) **Neiva Scalco Gonçalves**, Operador de Máquina e Lavanderia, Matrícula Siape 1104045;

5) **Ana Paula Bernardes da Silva**, Administrador, Matrícula Siape 1587306.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N° 61, DE 20 DE JUNHO DE 2016.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG**, nomeado pela Portaria nº 1.429, de 13/08/2014, publicada no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, que junto com o requisitante do objeto a ser adquirido, deverão compor a **COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA**, a saber:

1) **Elivan Afonso Moraes**, Assistente em Administração, Matrícula Siape 1817262;

2) **Edna Cristiane Nunes**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1795695;

3) **Neiva Scalco Gonçalves**, Operador de Máquina e Lavanderia, Matrícula Siape 1104045;]

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## **PORTRARIA N° 62, DE 20 DE JUNHO DE 2016.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG, nomeado pela Portaria nº 1.429, de 13/08/2014, publicada no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:**

Designar os membros do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais – NAPNE do IFSULDEMINAS-Campus Machado que, segundo o Art. 9º da Resolução 30/2012, terá a seguinte organização administrativa interna:

- I.Um(a) coordenador(a): Ellissa Castro Caixeta de Azevedo
- II.Um(a) vice-coordenador(a): Carmen Lúcia de Brito Lambert
- III.Um(a) secretário(a): Salomão Junio Tassote

Designar abaixo os membros do NAPNE conforme resolução N° 10/2015, de 31 de março de 2015.

### **MEMBROS NATOS**

A equipe multidisciplinar de cada Câmpus, constituída por Assistentes Sociais, Psicólogos, Pedagogos, Técnicos em Assuntos Educacionais e afins, prestará apoio técnico contínuo ao NAPNE, independente de sua participação como membro efetivo do Núcleo, sendo resguardado o direito a participação e dever, quando convocado, para as reuniões do NAPNE.

### **MEMBROS ELEITOS**

#### **Representante Discente:**

**Rayanne Moreira Andrade Matos**, matrícula 11151008187, TITULAR;  
**Luis Gustavo Alves Campos**, matrícula 11081000092, TITULAR;  
**Luís Felipe Gonçalves Resende**, matrícula 11151007841, SUPLENTE;  
**Gabriel Maurente Rodrigues**, matrícula 11141007258, SUPLENTE.

#### **Representante Técnico Administrativo:**

**Hailton Sebastião de Oliveira**, Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE 2031018, TITULAR;  
**Salomão Junio Tassote**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 20867662, TITULAR.

**Rúbia de Paiva Braga**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula SIAPE 2258375, SUPLENTE.

**Juliana Moraes Ferreira Fróes**, Assistente de Aluno, Matrícula SIAPE 2036702, SUPLENTE.

#### **Representante Docente:**

**Renata Mara de Souza**, Professor EBTT, matrícula 2760815, TITULAR;  
**Carmen Lucia de Brito Lambert**, Professor EBTT, matrícula 1790551, TITULAR;  
**Katia Alves Campos**, Professor EBTT, matrícula 1540003, SUPLENTE;  
**Michele Correa Freitas Soares**, Professor EBTT, matrícula 1781013, SUPLENTE.

### **MEMBROS INDICADOS PELA DIREÇÃO**

#### **Representantes das Famílias:**

**Regina Helena Botazini**

**Michelle Magalhães**

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## **PORTRARIA N° 63, DE 27 DE JUNHO DE 2016.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG, nomeado pela Portaria nº 1.429, de 13/08/2014, publicada no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:**

Na Portaria nº 33 de 11.04.2016, que designa a COMISSÃO PERMANENTE DE

LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, destinada à aquisição de Materiais, Equipamentos e Prestação de Serviços, em proveito deste Instituto Federal-Campus Machado, no exercício financeiro de 2016:

Dispensar a servidora **Dayene de Freitas Oliveira**, Assistente em Administração, Matrícula Siape 2036998 - PREGOEIRO.

Designar o servidor **Otávio Soares Paparidis**, Assistente em Administração, Matrícula Siape 1817996 – PREGOEIRO.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

#### **PORTARIA Nº 64, DE 27 DE JUNHO DE 2016.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG**, nomeado pela Portaria nº 1.429, de 13/08/2014, publicada no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Na Portaria nº 34 de 11.04.2016, que designa a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, destinada à aquisição de Materiais, Equipamentos e Prestação de Serviços e obras, em proveito deste Instituto Federal-Campus Machado, no exercício financeiro de 2016:

Dispensar a servidora **Dayene de Freitas Oliveira**, Assistente em Administração, Matrícula Siape 2036998.

Designar o servidor **Otávio Soares Paparidis**, Assistente em Administração, Matrícula Siape 1817996.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

#### **PORTARIA Nº 65, DE 27 DE JUNHO DE 2016.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG**, nomeado pela Portaria nº 1.429, de 13/08/2014, publicada no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Cancelar, a pedido, a partir de 01.04.2016, o horário especial de estudante concedido pela portaria nº 12 de 22 de Fevereiro de 2.016 a servidora **THAMIRIS LENTZ DE ALMEIDA COELHO**, matrícula SIAPE nº 1624377.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

#### **ORDEM DE SERVIÇO**

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 6/2016**

**O DIRETOR GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Cancelar as férias da servidora ANA PAULA BERNARDES SILVA, ocupante do cargo Administrador, no período de 18.07.2016 a 29.07.2016, por necessidade de serviço. O período acima será usufruído do dia 17/10/2016 a 28/10/2016..

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 7/2016**

**O DIRETOR GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

CANCELAR as férias da servidora JULIANA ANDRADE NUNES, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, no período de 11.07.2016 a 29.07.2016, por necessidade de serviço. O período acima será usufruído posteriormente.

**ADICIONAL NOTURNO MAIO/2016**  
**MÉS/ANO DE PAGAMENTO JUNHO/2016**

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

<b>ADMINISTRATIVO</b>	<b>ADICIONAL NOTURNO / DIAS</b>	<b>HORAS</b>
Ana Cristina Fereira Guimarães	ABR: 04 e 25 MAI: 02, 09, 16, 23 e 30	02H
Ana Luiza Macedo Romanelli	ABR: 05, 07, 12, 14, 19, 26 e 28	07:10MIN
Andressa Magalhães D'andrea	ABR: 04, 06, 13, 15, 18, 20, 25 e 27	08H
Fabrício Aparecido Bueno	ABR: 04, 05, 11, 12 E 26 MAI: 02, 03, 09, 10, 16, 17, 23, 24, 30 e 31	05H 09:50MIN
Rubia de Paiva Braga	03, 04, 10, 11, 17, 18, 24, 25 e 31	09H
Salomão Junio Tassote	03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 24, 25 e 31	15H
Samuel Ricardo da Silva	02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 30 e 31	20H
Sebastião Rabelo de Carvalho	02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 30 e 31	25H

**PROFESSORES**

<b>PROFESSOR</b>	<b>ADICIONAL NOTURNO /DIAS</b>	<b>HORAS</b>
Alice Meira Inácio	02, 09, 16, 23 e 30	5H
Celina Ribeiro Neta	06, 13 e 20	03H
Eduardo Costa Sepini	FEV: 18, 19, 25 e 26 MAR: 04, 11 e 18 ABR: 01, 08, 15 e 29 MAI: 06, 13 e 20	03H 03H 04H 03H
Glayzer de Freitas Scalco	02, 04, 06, 09, 11, 13, 16, 18, 20, 23, 25, 30 e 31	13H
José Antônio Dias Garcia	02, 03, 09, 10, 16, 17, 23, 24, 30 e 31	10H
José Hilton Andrade Vilela	02, 09, 16, 23, 30 e 31	06H
Karina de Kassia Abreu	ABR: 07, 14 E 28 MAI: 05, 12 e 19	45MIN. 45MIN.
Lidiane Andrade Gonçalves Borges	02, 04, 09, 11, 16, 18, 23, 25 e 30	09H
Sebastião Pedro da Silva	03, 10, 17, 24 e 31	05H

**AUXÍLIO NATALIDADE – CONCESSÃO**

Nome do Servidor: Juliana Corsini da Silva Lopes

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 2672545

Regime Jurídico Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal Campus Machado – MG.

Certidão de Nascimento: 0505420155.2016.1.00108.106.0027922.20

Nome do Dependente: Pedro Corsini da Silva Lopes

Data de Nascimento: 08/06/2016

Valor do Pagamento: R\$ 591,32

Fundamento Legal: Art. 196 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: Nikolas de Oliveira Amaral

Cargo: Professor EBTT

Matrícula: 1737049

Regime Jurídico Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal Campus Machado – MG.

Certidão de Nascimento: 0505420155.2016.1.00108.108.0027924.27

Nome do Dependente: Antônio de Morais Amaral

Data de Nascimento: 13/06/2016

Valor do Pagamento: R\$ 591,32

Fundamento Legal: Art. 196 da Lei 8.112/90

### **AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR – CONCESSÃO**

Nome do Servidor: Juliana Corsini da Silva Lopes

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 2672545

Regime Jurídico Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal Campus Machado – MG.

Certidão de Nascimento: 0505420155.2016.1.00108.106.0027922.20

Nome do Dependente: Pedro Corsini da Silva Lopes

Data de Nascimento: 08/06/2016

Cartório: Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Machado-MG

Término do benefício: Maio/2022.

Efeitos Financeiros: Junho/2016

Fundamento Legal: Art. 1º do Decreto nº 977/93 e IN nº12/93

Nome do Servidor: Nikolas de Oliveira Amaral

Cargo: Professor EBTT

Matrícula: 1737049

Regime Jurídico Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal Campus Machado – MG.

Certidão de Nascimento: 0505420155.2016.1.00108.108.0027924.27

Nome do Dependente: Antônio de Morais Amaral

Data de Nascimento: 13/06/2016

Cartório: Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Machado-MG

Término do benefício: Maio/2022.

Efeitos Financeiros: Junho/2016

Fundamento Legal: Art. 1º do Decreto nº 977/93 e IN nº12/93

### **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Nome do Servidor: Ivan Franco Caixeta

Cargo: Professor EBTT

Matrícula: 1504940 - Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS - Câmpus Machado-MG

Períodos a serem averbados:

01.01.1983 a 01.07.1985 – Fundação Educacional de Machado

Tempo de contribuição: 913 dias ;  
02.09.1985 a 10.01.1997 – Fundação Educacional de Machado  
Tempo de contribuição: 4149 dias ;  
14.04.1997 a 31.10.1999 – Fundação Educacional de Machado  
Tempo de contribuição: 931 dias ;  
01.11.1999 a 31.05.2003 – Fundação Educacional de Machado  
Tempo de contribuição: 1308 dias ;  
01.06.2003 a 30.06.2003 – Fundação Educacional de Machado  
Tempo de contribuição: 30 dias ;  
01.07.2003 a 31.07.2005 – Fundação Educacional de Machado  
Tempo de contribuição: 762 dias ;  
Perfazendo um total de 8093 (oito mil e noventa e três) dias.  
Efeitos da Averbação: Aposentadoria e Disponibilidade.  
Fundamento Legal: Art. 103 da Lei nº. 8.112/90.

### **ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Nome do Servidor: Camilo Antônio de Assis Barbosa  
Cargo: Jornalista  
Lotação: IFSULDEMINAS – Câmpus Machado  
Matrícula: 2035922  
Admissão/Exercício: 19/06/2013  
Período Avaliado: 19/06/2013 a 18/02/2016  
Aprovação para o exercício do cargo: ( x ) sim ( ) não  
Estável a partir de: 19/06/2016  
Fundamento Legal: Art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Nome do Servidor: Dayene de Freitas Oliveira  
Cargo: Assistente em Administração  
Lotação: IFSULDEMINAS – Câmpus Machado  
Matrícula: 2036998  
Admissão/Exercício: 27/06/2013  
Período Avaliado: 27/06/2013 a 26/02/2016  
Aprovação para o exercício do cargo: ( x ) sim ( ) não  
Estável a partir de: 27/06/2016  
Fundamento Legal: Art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Nome do Servidor: Hailton Sebastião de Oliveira  
Cargo: Assistente de Alunos  
Lotação: IFSULDEMINAS – Câmpus Machado  
Matrícula: 2031018  
Admissão/Exercício: 06/06/2013  
Período Avaliado: 06/06/2013 a 05/02/2016  
Aprovação para o exercício do cargo: ( x ) sim ( ) não  
Estável a partir de: 06/06/2016  
Fundamento Legal: Art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Nome do Servidor: Juliana Moraes Ferreira Froes  
Cargo: Assistente de Alunos  
Lotação: IFSULDEMINAS – Câmpus Machado  
Matrícula: 2036702  
Admissão/Exercício: 26/06/2013  
Período Avaliado: 26/06/2013 a 25/02/2016  
Aprovação para o exercício do cargo: ( x ) sim ( ) não

Estável a partir de: 26/06/2016  
Fundamento Legal: Art. 20 da Lei nº 8.112/90.

### **FALTAS NÃO JUSTIFICADAS**

Nome do Servidor: Flávia Bernardes Duarte  
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
Matrícula: 1781048  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: Instituto Federal – Campus Machado  
Número de Faltas: 01  
Dia da Falta: 16/05/2016 e 13/06/2016 (atraso de 90 min)  
Mês de Desconto: Julho/2016  
Fundamento Legal: Art. 44 da Lei nº 8.112/90.

Nome do Servidor: Maria Aparecida Rodrigues Cangussu  
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
Matrícula: 1736724  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: Instituto Federal – Campus Machado  
Número de Faltas: 1 dia  
Dia da Falta: 18/05/2016  
Mês de Desconto: Julho/2016  
Fundamento Legal: Art. 44 da Lei nº 8.112/90.

Nome do Servidor: Natiele Rosa de Oliveira  
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
Matrícula: 2127406  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: Instituto Federal – Campus Machado  
Número de Faltas: 1 dia  
Dia da Falta: 06/06/2016  
Mês de Desconto: Julho/2016  
Fundamento Legal: Art. 44 da Lei nº 8.112/90.

Nome do Servidor: Vanderley Almeida Silva  
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
Matrícula: 2085784  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: Instituto Federal – Campus Machado  
Número de Faltas: ½ período  
Dia da Falta: 30/05/2016  
Mês de Desconto: Julho/2016  
Fundamento Legal: Art. 44 da Lei nº 8.112/90.

### **LICENÇA CAPACITAÇÃO - CONCESSÃO**

Nome do Servidor: Gleydson José Pereira Vidigal  
Cargo: Técnico em Alimentos e Laticínios  
Matrícula: 1748830  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado/MG

Período Aquisitivo da Licença: 08/01/2010 a 06/01/2015  
Período de Licença: 15/06/2016 a 14/07/2016 (30 dias)  
Fundamento Legal: Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Resolução nº 80/2015.

### **LICENÇA GESTANTE - CONCESSÃO**

Nome do Servidor: Juliana Corsini da Silva Lopes  
Cargo: Assistente em Administração  
Matrícula: 2672545  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: Instituto Federal Campus Machado-MG  
Período de Licença: 02/06/2016 a 29/09/2016  
Fundamento Legal: Art. 207 da Lei nº 8.112/90.

Nome do Servidor: Letícia Gomes de Morais Amaral  
Cargo: Professor EBTT  
Matrícula: 2277074  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: Instituto Federal Campus Machado-MG  
Período de Licença: 06/06/2016 a 03/10/2016  
Fundamento Legal: Art. 207 da Lei nº 8.112/90.

### **LICENÇA LUTO - CONCESSÃO**

Nome do Servidor: Gilmar Siqueira Magalhães  
Cargo: Montador/Soldador  
Matrícula: 49599  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado/MG  
Período de Licença: 13/06/2016 a 20/06/2016  
Fundamento Legal: Alínea “b”, Inciso III do Art. 97 da Lei nº 8.112/90.

### **LICENÇA PATERNIDADE – CONCESSÃO**

Nome do Servidor: Nikolas de Oliveira Amaral  
Cargo: Professor EBTT  
Matrícula: 1737049  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado  
Período de Licença: 13.06.2016 a 17.06.2016 (05 dias)  
Fundamento Legal: Art. 208 da Lei nº 8.112 de 11/12/1990.

### **LICENÇA PATERNIDADE – PRORROGAÇÃO**

Nome do Servidor: Nikolas de Oliveira Amaral  
Cargo: Professor EBTT  
Matrícula: 1737049  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado  
Período de Licença: 18.06.2016 a 02.07.2016 (15 dias)

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – HOMOLOGAÇÃO**

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	QUANTIDADE
Marcelo de Moura Pimentel	Analista de Tecnologia da Informação	1736107	30 a 31.05.16	02 dias
José Pereira da Silva Júnior	Professor EBTT	1669086	08 a 10.06.16	03 dias
Maria de Lourdes Cordignoli Caproni	Bibliotecário-Documentalista	1105151	13/06/16	01 dia
			28/06/16	01 dia
Cláudio Roberto Fernandes	Vigilante	1516588	03/06/16	01 dia
Maria Aparecida Rodrigues Cangussu	Professor EBTT	1736724	23.05.16 a 06.07.16	45 dias
Katia Alves Campos	Professor EBTT	1540003	06/06/16 a 10.06.16	05 dias
Vanda Maria Passos Ferreira	Técnico em Assuntos Educacionais	2104706	08/06/16 a 10/06/16	03 dias
Eliane dos Santos Corsini Lucas	Professor EBTT	2760521	03/06/16	01 dia
Cláudio Roberto Fernandes	Vigilante	1516588	13/06/16	01 dia
Geraldo Anacleto de Oliveira	Vigilante	49605	14/06/16	01 dia
Joselaine Sales da Silva Vigidal	Contador	1876529	23/06/16	01 dia
José Aurélio Alves	Carpinteiro	1103994	22/06/16	01 dia
José Milton de Souza	Auxiliar de Agropecuária	1212618	24/06/16	01 dia

**LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA – CONCESSÃO**

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	QUANTIDADE
Edna Cristiane Nunes	Assistente em Administração	1795695	09/06/16	01 dia
Ana Paula Bernardes da Silva	Administrador	1587306	08/06/16	01 dia
Yara Dias Fernandes Siqueira	Assistente Social	1911396	06/06/16	01 dia
Elivan Afonso Moraes	Assistente em Administração	1817262	20/06/16	01 dia

## **SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

Nome do Servidor: Aline Manke Nachtigall  
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
Matrícula: 1669083  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG  
Cargo/Função a ser Substituída: Diretor Geral  
Ato de Designação: Portaria nº 1.453 de 15.08.2014  
DOU em que foi publicada a Designação: 18.08.2014  
Nome do Ocupante Titular: Carlos Henrique Rodrigues Reinato  
Motivo do Afastamento: Férias  
Período do Afastamento: 30/05/2016 a 10/06/2016 (12 dias)  
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Dayene de Freitas Oliveira  
Cargo: Assistente em Administração  
Matrícula: 2036998  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG  
Cargo/Função a ser Substituída: Gerente de Planejamento  
Ato de Designação: Portaria nº 847 de 20.05.2015  
BS em que foi publicada a Designação: BS 05 de 31.05.2015  
Nome do Ocupante Titular: Elivan Afonso Moraes  
Motivo do Afastamento: Atestado médico do titular  
Período do Afastamento: 20/06/2016  
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Aydison Neves Rezende  
Cargo: Técnico em Agropecuária  
Matrícula: 1603636  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG  
Cargo/Função a ser Substituída: Cargo de Direção  
Ato de Designação: Portaria nº 1111 de 14.06.2016  
DOU em que foi publicada a Designação: DOU de 15.06.2016  
Nome do Ocupante Titular: Nikolas de Oliveira Amaral  
Motivo do Afastamento: Licença paternidade  
Período do Afastamento: 13.06.2016 a 02.07.2016 (20 dias)  
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Carlos Nobre de Carvalho  
Cargo: Técnico em Contabilidade  
Matrícula: 0496030  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG  
Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador de Manutenção da Infraestrutura  
Ato de Designação: Portaria nº 1.862 de 19.09.2014  
BS em que foi publicada a Designação: BS de 30.09.2014  
Nome do Ocupante Titular: Antônio Carlos Estanislau  
Motivo do Afastamento: Licença Capacitação  
Período do Afastamento: 01.05.2016 a 16.05.2016 (16 dias)  
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Erlei Clementino dos Santos

Cargo: Pedagogo

Matrícula: 1796665

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador Geral de Ensino

Ato de Designação: Portaria nº 956 de 10.06.2014

BS em que foi publicada a Designação: DOU de 11.06.2014

Nome do Ocupante Titular: Luciano Pereira de Carvalho

Motivo do Afastamento: Treinamento/Capacitação

Período do Afastamento: 12.06.2016 a 17.06.2016 (06 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97

### DIÁRIAS

Nome do servidor	Cargo/Função	Destino	Período	Qde	Valor
Alex Uzeda de Magalhães	Professor EBTT	São Paulo	17/06/2016	0,5	212,40
Antonio Marcos de Lima	Administrador	Pouso Alegre	28/06/2016	0,5	177,00
Carlos Henrique Paulino	Professor EBTT	Inconfidentes	05/06/2016 a 07/06/2016	2,5	177,00
Carlos Henrique Rodrigues Reinato	Professor EBTT	Lavras	15/06/2016	0,5	211,50
Caroline Ferreira Cunha Santos	Professor EBTT	Pouso Alegre	28/06/2016	0,5	211,50
Caroline Ferreira Cunha Santos	Professor EBTT	São João del Rei	03/06/2016	0,5	177,00
Dayene de Freitas Oliveira	Assistente em Administração	Pouso Alegre	29/06/2016	0,5	177,00
Eduardo Costa Sepini	Professor EBTT Substituto	Coqueiral	25/06/2016	0,5	177,00
Eduardo Pereira Ramos	Professor EBTT	Pouso Alegre	03/06/2016 a 05/06/2016	2,5	177,00
Eler Antonio da Silva Leite	Operador de máquina copiadora	Pouso Alegre	02/06/2016	0,5	177,00
Erlei Clementino dos Santos	Pedagoga	Itajubá	11/06/2016	0,5	177,00
Erlei Clementino dos Santos	Pedagoga	Campo Belo	18/06/2016	0,5	177,00
Flávia Aparecida Oliveira Santos	Externo	Cambuí/Itajubá	18/06/2016	0,5	177,00
Ivan Franco Caixeta	Professor EBTT	Varginha	01/06/2016	0,5	177,00
Ivan Franco Caixeta	Professor EBTT	Três Pontas	10/06/2016	0,5	177,00
Karla Palmieri Tavares	Professor EBTT	Guarujá	14/06/2016	0,5	177,00
Leonardo Rubim Reis	Professor EBTT	Três Pontas	09/06/2016	0,5	177,00
Letícia Sepini Batista	Professor EBTT	Belo Horizonte	23/06/2016	2,5	531,00
Luciano Olinto Alves	Administrador	Belo Horizonte	06/06/2016	0,5	212,40
		Rio de Janeiro	13/06/2016 a 16/06/2016	3,5	224,20
		Poços de Caldas	23/06/2016 a 24/06/2016	1,5	177,00

Luciano Pereira Carvalho	Professor EBTT	São José dos Campos	12/06/2016 a 17/06/2016	5,5	211,50
		Pouso Alegre	28/06/2016	0,5	211,50
Michelle da Silva Marques	Administrador	Pouso Alegre	28/06/2016	0,5	211,50
Nivaldo Bragion	Professor EBTT	São Paulo	06/06/2016	0,5	212,40
		Pouso Alegre	27/06/2016	0,5	177,00
Nivaldo Bragion	Professor EBTT	Pouso Alegre	27/06/2016	0,5	177,00
Otávio Soares Paparidis	Assistente em Administração	Pouso Alegre	08/06/2016	0,5	211,50